

RESOLUÇÃO Nº 005/54

O Reitor da Universidade do Distrito Federal, na conformidade do resolvido pelo Conselho de Curadores, resolve baixar as seguintes instruções - relativas à utilização da verba destinada à hospedagem e alimentação de estudantes necessitados:

Art. 1º - O número de beneficiários em cada Faculdade será fixado pela Reitoria, tendo em vista o montante da dotação orçamentária e as maiores necessidades de cada uma delas.

Art. 2º - As Faculdades comunicarão à Reitoria os nomes dos estudantes julgados merecedores do auxílio.

Art. 3º - O auxílio consistirá no pagamento, pela Universidade, de compromissos dos estudantes relativos à hospedagem, alimentação, até o limite concedido, vedada, conseqüentemente, a entrega do numerário aos beneficiários.

Aprovado. Dê-se comunicação às Faculdades.

Distrito Federal, 28 de julho de 1954.

PROF. ODILON DE ANDRADE
REITOR